

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 26/0002-CC

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas reuniram-se na sala 903, da Sede Administrativa do Sesc Pará, os membros da Comissão Especial de Licitação, Shirley do Socorro Braga Corrêa, Presidente da Comissão e Sr. Breno da Silva Amaral e Sra. Adriane Aline Melo Negrão, com o objetivo de realizar certame licitatório que se destina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO ARAMADO, MANUTENÇÃO NA COBERTURA (ESTRUTURAS METÁLICAS/MADEIRA E TELHAMENTOS CERÂMICOS/TERMOACÚSTICO) E SISTEMA DE ÁGUA PLUVIAL DA UNIDADE SESC ANANINDEUA.**

Aberta a sessão, dado um prazo de tolerância de 10 minutos, compareceram as empresas GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 29.669.089/0001-65; RP SOUZA ENGENHARIA, CNPJ 15.305.915/0001-82; ANDRADE & LEAL ENGENHARIA, CNPJ 10.382.582/0001-71; MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.162.439/0001-37; DATASOL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.358.887/0001-11, sendo solicitados os documentos de credenciamento aos representantes.

A Comissão analisou os documentos de credenciamento que foram disponibilizados, fazendo constar somente que a empresa ANDRADE & LEAL ENGENHARIA, CNPJ 10.382.582/0001-71, apresentou documento de identidade do sócio e a carta de credenciamento, deixando de atender o item 4.2 quando não juntou cópia do contrato social, sendo, portanto, considerado como não credenciado e informado de que poderia participar como ouvinte a partir de então, conforme previsto no item 4.3 do edital. Às 10:30h foi encerrado o credenciamento. As demais empresas apresentaram todos os documentos para credenciamento, conforme exigido em Edital. Em seguida os documentos referentes ao credenciamento foram disponibilizados para os presentes tomarem ciência e rubricarem os documentos apresentados.

Em ato contínuo, o envelope contendo os documentos da proposta de preço do licitante foi apresentado, rubricados, para em seguida ser aberto.

Registra-se que o ouvinte da empresa ANDRADE & LEAL, por escolha próprio optou por não assinar as documentações referente as propostas de valores.

Em ato contínuo, o envelope contendo os documentos da proposta de preço foi aberto.

Registramos abaixo o valor apresentado na proposta:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)
MS VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA (Páginas 1-71)	R\$ 1.835.787,94
RP ENGENHARIA (Páginas 1-68)	R\$1.959.857,51
DATASOL ENGENHARIA (Páginas 1-31)	R\$ 2.099.155,56
GRUPO GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Páginas 1-148)	R\$2.120.486,93
ANDRADE & LEAL (Páginas 1-71)	R\$2.163.550,65

Todas as propostas foram rubricadas pelos credenciados, que na oportunidade, também fizeram suas anotações, conforme segue:

A) MS VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA: declarou não ter interesse em manifestar nenhum comentário.

B) RP SOUZA ENGENHARIA: declarou não ter interesse em manifestar nenhum comentário.

C) DATASOL ENGENHARIA: declarou não ter interesse em manifestar nenhum comentário.

D) GRUPO GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: dada a palavra a empresa GSS tem as seguintes ponderações: com relação a empresa RP SOUZA: o valor da apólice está divergente com o valor do edital; conforme item 1.6 do instrumento convocatório; ainda da mesma empresa, a numeração das páginas estão divergentes das do modelo apresentado no edital, planilha orçamentária sintética e composições analíticas divergentes com o item 7.3 do edital, o valor da ART diferente do valor do orçamento, ART vencida e local divergente com a obra, item 5.4.6.1.5 da Composição analítica, com preço unitário divergente do anexo IV planilha orçamentária analítica, conforme o edital item 2.5, d). Com relação a empresa Datasol Engenharia: licitante não apresentou a planilha de composição dos custos unitários, conforme o item 7.3 do Edital, no anexo V (orçamento analítico) não foi apresentado coluna de código e banco, item 5.4.6.1.5 o orçamento analítico da licitante está com itens divergentes do anexo IV, planilha orçamentária analítica, conforme o item 2.5, d) do edital, o licitante não apresentou comprovação da garantia de proposta, conforme o item 7.3 do edital, a ART vencida e o valor diferente do orçamento apresentado, proposta comercial da licitante não apresenta local de execução. Quanto a empresa Andrade & Leal Engenharia: a proposta comercial não apresenta prazo de execução e local da obra, conforme o item 7.1, a) do Edital, orçamento sintético e orçamento analítico não apresenta assinatura do responsável técnico, conforme o item 7.3 do Edital, a RT do orçamento com data vencida, data do orçamento sintético e analítico divergentes com a data da RT, o licitante apresentou a declaração de renúncia de vistoria e compromisso no envelope 1 e no item 6.4.2.10 do Edital, deveria ser no envelope 2, o licitante apresentou as declarações de existência de menor trabalhador e declaração de recebimentos dos documentos e conhecimento das condições no envelope incorreto. Quanto a empresa MS Vasconcelos Construções: o item 5.4.6.1.5 das composições de preço unitário dos licitantes, apresentou divergências nos sub itens, quando comparadas com o anexo IV do Edital, a ART de orçamento apresentada pelo licitante está com a data vencida e divergente do valor do orçamento, o licitante não apresentou na ultima folha da proposta o valor global proposta, conforme o item 7.1, a) do Edital. Não havendo mais outros questionamentos.

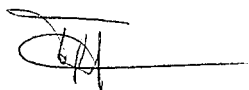
E) ANDRADE & LEAL: não foi credenciada, perdendo, portanto, a possibilidade de fazer considerações na sessão.

Às 13:15h, a Comissão decide suspender a sessão para análise da proposta. O resultado da análise da proposta será comunicado através de publicação no site oficial do SESC/PA.

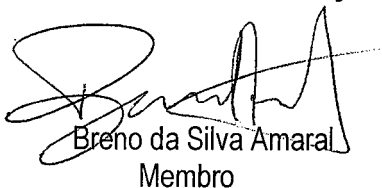
O envelope habilitatório foi recolhido, após rubricados pela Comissão, para posterior abertura.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Neste momento, a Presidente da Comissão suspende a sessão pública.

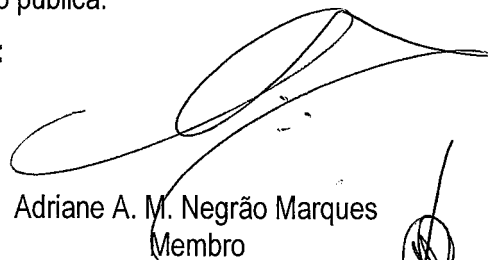
ASSINATURAS DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Shirley do Socorro Braga Corrêa
Presidente



Breno da Silva Amaral
Membro



Adriane A. M. Negrão Marques
Membro